

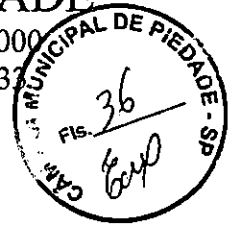


CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça cel. João Rosa, 26 – Centro - CEP: 18.170-000

PIEDADE – SP - Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933

contato@camarapiedade.sp.gov.br



Decreto Legislativo nº 08/2016

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2013, conforme parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC nº 001845/026/13)

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário vereador Roberto Rolim da Silva, em 02 de maio de 2016.

Norton Yoshio Nakayama
Presidente

Registrado e publicado na data supra

Odilon Lemés da Silva
Secretário Administrativo